

**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O
MUNICÍPIO DE CAMINHA -BTE - 12/2021_AD**



**CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTAS**

Índice

I – OBJETO.....	3
II – ENTIDADE ADJUDICANTE.....	3
III – DECISÃO DE CONTRATAR.....	3
IV – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO	3
V – DOCUMENTOS EXIGIDOS	3
VI – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
VII – CAUÇÃO	4
VIII – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	5
IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
X – OUTORGA DO CONTRATO	6
XI – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	6
ANEXOS:.....	7
ANEXO 0 – MODELO DAS PROPOSTAS;.....	7
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO (A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 57.º DO CCP APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO)	7
ANEXO IV – MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO;	7
ANEXO V – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA.....	7
ANEXO VI - MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO	7

I – OBJETO

Fornecimento de energia elétrica para locais pertencentes ao Município de Caminha, a que corresponde Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial.

II – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Caminha, com sede na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, com o telefone 258 710 300, fax nº 258 710 319, email geral@cm-caminha.pt, com o site www.cm-caminha.pt.

III – DECISÃO DE CONTRATAR

Por despacho do Sr. Presidente da Camara de 29de janeiro de 2021.

IV – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, ou seja, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante (o adiamento obrigatório das assembleias municipais), não possam ser cumpridos os prazos inerentes ao procedimento de contratação pública – ajuste direto em função de critérios materiais.

V- Preço Base

Está definido como preço base para este procedimento o montante de € 90.000,00(noventa mil euros), acrescidos de VA à taxa legal em vigor, calculado com base em custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.

VI – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do **Anexo I**, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;
2. Documento elaborado de acordo com o modelo constante do **Anexo 0** do presente convite (Modelo das Propostas_ficheiro word em anexo);
3. Proposta de preço elaborada em conformidade com o **Anexo II (excel)** (só BTE) ao caderno de encargos deste convite;
4. Licença de comercialização de energia elétrica;

5. Os documentos referidos no número anterior devem ser redigidos em Português;
6. A proposta deve indicar os seguintes elementos:
 - a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
 - b) A informação técnica necessária para a avaliação das propostas;
 - c) o preço global por lote;
 - d) o preço das tarifas associado as horas ponta, vazio, super vazio e cheias;
7. Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, ou declaração de identificação do concorrente com indicação da autorização para a sua verificação através dos meios eletrónicos, emitida pelos serviços das entidades competentes.

VII– PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível no **Anexo II** (excel).
2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23h59' do 5º dia, a contar da data do envio do convite, para o endereço eletrónico contratacao publica@cm-caminha.pt

VIII – CAUÇÃO

1. O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, nos termos do modelo constante do anexo **Anexo IV e V**;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos anexos **Anexo VI**.

IX – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação será efetuado por lote, e pelo mais baixo preço. O critério de desempate usado é a hora de entrega das propostas na plataforma utilizada pela entidade adjudicante.
2. Para efeitos de avaliação do fator preço, os preços de energia ativa (€/kWh) propostos de acordo com o seu perfil de consumo constante do **Anexo II** em excel, designadamente em função dos circuitos de utilização (e.g. Iluminação pública), das potências contratadas, do tipo de tarifa de energia ativa, termo fixo, utilização de potência de ponta, frequência de utilização [e outros se aplicável].

X – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a impostos devidos a Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Certificado de Registo Criminal, para efeitos de contratação pública, no caso de pessoas coletivas, de todos os titulares – em efetividade de funções – dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das pessoas coletiva, comprovativo da não condenação por crime que afete a sua honorabilidade profissional e da não condenação por crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude ou branqueamento de capitais;
- e) Licença / Registo de comercialização de eletricidade válida em Portugal Continental, emitida pela DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia;

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional

de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XI – OUTORGA DO CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 5 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XII – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço contratacaopublica@cm-caminha.pt
2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar [ou pelo júri], através da plataforma eletrónica referida no número anterior, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse fato.

ANEXOS:

Anexo 0 – Modelo das Propostas;

Anexo I – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

Anexo IV – Modelo de Guia de Depósito;

Anexo V – Modelo de Garantia Bancária.

Anexo VI - Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

ANEXO 0

MODELO DAS PROPOSTAS

(denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso denominado "Fornecimento de Energia Elétrica (instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial", a que se refere o convite datado de ____ de _____ de 20__, obriga-se a cumpri-lo integralmente para a Baixa Tensão Normal, em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de Energia Activa:

1. Baixa Tensão Especial

Ciclo Horário de Faturação – Diário/Semanal

Locais de Consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:

PT0002000____,

PT0002000____,...

	Descrição	Preço proposto
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	A preencher
	Cheias	A preencher
	Vazio Normal	A preencher
	Super Vazio	A preencher

Nota: os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes e são iguais para todos os membros do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

O valor estimado do contrato, de acordo com o artigo 9º do Caderno de Encargos, é de € _____ (por extenso), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Desagregando-se da seguinte forma:

Município de Caminha

- (BTE): € _____ (por extenso)

Esta proposta é válida por 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
 - a.
 - b.
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
 - b. Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
 - c. Os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
 - d. Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
 - e. Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

¹Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

- f.* Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código de Contratos Públicos;
 - g.* Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
 - h.* Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
 - i.* Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
 - i.* Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii.* Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii.* Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv.* Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
 - j.* Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. O declarante obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos

comprovativos de que se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... (assinatura)

ANEXO IV
Modelo de guia de depósito

Guia do depósito:

Eur:..... €

Vai.....residente (ou com escritório) em....., na depositar na Agência de do (nomes da Agência e Banco), na conta n.º(NIB), a quantia de €(..... euros) (em algarismos e por extenso), como caução exigida para o contrato de prestação de serviços de....., para os efeitos do n.º 3 do artigo 90.º do CCP.

Este depósito fica à ordem da , a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....

ANEXO V

Modelo de garantia bancária

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de (Entidade Adjudicante), garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de € (..... euros) (em algarismos e por extenso), correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela as (Entidades Adjudicantes) vai outorgar e que tem por objecto a regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação de (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respectivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações activas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data

Assinatura(reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o acto)

Este Modelo deve ser elaborado em papel timbrado do Banco.

ANEXO VI

Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

A companhia de seguros , com sede em , matriculada na Conservatória do Registo Comercial de , com o capital social de , presta a favor da (Entidade Adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de €.....,(..... euros) (em números e por extenso) correspondente a% (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (Entidades Adjudicantes) vai outorgar e que tem por objecto a «..... », regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da (Entidade Adjudicante), sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respectivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à (Entidade Adjudicante) quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinatura.....(reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o acto)

Este Modelo deve ser elaborado em papel timbrado da Seguradora.